



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA 995ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPISM

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões do 5º andar do Quartel do Comando Geral da PMMG, realizou-se, ordinariamente, a 995ª reunião do Conselho de Administração do IPISM, com a finalidade de examinar as matérias em pauta. Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração, Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento, Cmt Geral da PMMG e os seguintes membros: Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cmt Geral do CBMMG; Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor-Geral do IPISM e Secretário Executivo do Conselho de Administração; Cel PM Fernando Costa da Silva, Diretor de Saúde da PMMG; Ten Cel PM Saulo Ronan de Souza; Cel PM Neyton Rodrigues; Ten Cel PM Leonardo Martins Marques; Cel BM QOS Antônio Carvalho de Melo; 2º Ten BM QOR Andrea Maria Fernandes e Louise Marie Pacheco, servidora do IPISM. Ausentes a Cel BM Daniela Lopes Rocha da Costa e 1º Sgt PM Renato Pires Moreira, que justificaram a ausência previamente. Por convocação do Cel Fabiano, participaram da reunião os seguintes servidores do IPISM: o Diretor de Saúde - Cel PM QOR Marcos Vander Ramos; o Diretor de Previdência – Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza; o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - Cel PM QOR Paulo de Vasconcelos Junior; a chefe da Controladoria Seccional – Cel Áurea dos Santos e a Chefe da Procuradoria - Dra. Patrícia Grazielle Nastasy Maia. O Cel Piassi declarou abertos os trabalhos. Seguindo a pauta, foi solicitada a assinatura dos Termos de Posse dos seguintes membros: Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento, Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel PM Fernando Costa da Silva, Cel PM Neyton Rodrigues, Ten Cel PM Saulo Ronan de Souza e Ten Cel PM Leonardo Martins Marques. Em seguida, o Cel Cláudio, Diretor de Previdência do IPISM, expôs dois casos de recurso administrativo relativos aos segurados R.F.O., Matrícula 101.059 e M.L.L.O., Matrícula 101.859, tendo sido deliberada, à unanidade dos conselheiros, a negação de provimento ao recurso e, portanto, a manutenção do indeferimento do pedido de inclusão de dependente inválido. Na sequência da pauta, a Cel Áurea, chefe da Controladoria Seccional, abriu a apresentação da Prestação de Contas do IPISM e do Fundo de Apoio Habitacional dos Militares do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício financeiro de 2022 e informou que o IPISM e o FAHMEMG terão as contas apresentadas, mas não serão julgadas. Apresentou relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, as despesas de saúde e previdência e o Relatório de Controle Interno. Evidenciou a legalidade sem ressalvas nos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do IPISM no ano-exercício de 2022. Em relação à gestão orçamentária, a meta física da ação 1002 (Ações de combate à Covid 19) foi realizada com percentual abaixo de 70% e as metas financeiras da ação 1002 (Combate à Covid 19) e da ação 2017 (Apoio à Política de Saúde dos Militares) também apresentaram execução com percentual abaixo de 70%. Relatou também que em relação às metas financeiras, houve execução acima do percentual de 130% nas ações 7004 (Precatórios e Sentenças Judiciais); 7009 (Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS); 2018 (Apoio ao Sistema de Proteção Social dos Militares de Minas Gerais), lembrando que o percentual de execução tanto das metas físicas, quanto da metas financeiras deve variar entre 70% a 130%, para serem consideradas como

eficazes e eficientes. Foram apresentadas as justificativas para as variações das metas físicas e financeiras, fora dos percentuais entre 70% e 130%, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) devido a fatores externos ao IPSM, resultando uma gestão orçamentária parcialmente eficaz e parcialmente eficiente. A apresentação destacou que a gestão financeira e a gestão patrimonial foram consideradas eficazes e eficientes. Apresentou o monitoramento das recomendações do TCE-MG relativas às prestações de contas anteriores a 2022, relatando que todas as recomendações foram cumpridas pela gestão do IPSM, sendo que a prestação de contas de 2020 foi considerada regular, sem ressalvas pelo Tribunal de Conta do Estado; que as contas do IPSM do exercício de 2021 não foram escolhidas para julgamento pelo Tribunal de Contas e as contas do FAHMEMG foram apresentadas e serão julgadas, mas não houve até o momento manifestação por parte do Tribunal de Contas. Esclareceu também que em que pese não fazer parte da prestação de contas anual, é importante registrar que houve recomendações contidas no julgamento das contas do Governador do exercício de 2020, às quais foram esclarecidas pela Diretoria, restando pendente a elaboração de um censo previdenciário, cujas tratativas junto ao Tribunal serão adotadas para definir o escopo e os requisitos que devem fazer parte do censo previdenciário, considerando que o IPSM é responsável apenas pelos benefícios previdenciários de pensão, auxílio funeral, auxílio reclusão e natalidade, sendo os salários dos militares da reserva e reformados de responsabilidade da PMMG e do CBMMG. Quanto ao FAHMEMG, a gestão apresentou-se regular e sem ressalvas, mas registrou que há uma ressalva em relação à falta de repasses orçamentários e financeiros para novos financiamentos habitacionais por parte do Governo estadual. Concluiu que as metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a única ação do FAHMEMG foram superestimadas, resultando uma gestão orçamentária e financeira ineficaz e ineficiente, além do não atingimento do objetivo do Fundo que é a concessão de financiamentos para a assistência à habitação aos servidores militares e às pensionistas. O Cel Piassi pediu para analisar os relatórios apresentados pela Cel Áurea para então decidir sobre seu voto. Em seguida, o Cel Fabiano expôs a questão do censo previdenciário, ressaltou a importância de ter acesso amplo aos dados dos beneficiários PMMG e CBMMG em um banco único de dados. Em resposta, o Cel Piassi manifestou que, desde já, os dados da PMMG estão liberados para o acesso do IPSM para dar continuidade nessa questão. O Cel Erlon sugeriu que o assunto FAHMEMG seja tratado de forma apartada e aprofundada para além do Conselho, com intuito de buscar uma solução efetiva para as ressalvas atuais, uma vez que a situação vem se repetindo há mais de dois anos, e sugeriu também que continuasse a metodologia de reuniões técnicas trimestrais para acompanhar as questões orçamentárias, principalmente dos gastos com saúde. O Cel Erlon frisou como ponto de atenção a questão do orçamento da saúde e do impacto da inflação saúde nas contas do Instituto. O Cel Fabiano concorda com as sugestões e reforça a importância de as reuniões do Conselho acontecerem com frequência visando a transparência, melhor alinhamento e tratativas. O Cel Piassi pontuou que aguarda os relatórios sobre a exposição de prestação de contas para assinar as deliberações, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Os demais conselheiros assinaram as deliberações.

Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento - Comandante-Geral / PMMG
Membro Nato / Presidente

Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho - Comandante-Geral / CBMMG
Membro Nato

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas Diretor-Geral / IPSM
Membro Nato/Secretário Executivo/C.A

Cel PM Fernando Costa da Silva - Diretor de Saúde / PMMG
Membro Nato

Ten Cel PM Saulo Ronan de Souza - Membro Designado

Louise Marie Pacheco - Membro Designado

2º Ten BM QOR Andrea Maria Fernandes - Membro Designado

Cel PM Neyton Rodrigues - Membro Designado

Ten Cel PM Leonardo Martins Marques - Membro Designado

Cel BM QOS Antônio Carvalho de Melo Rocha - Membro Designado



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 18/04/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Louise Marie Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neyton Rodrigues, Coronel**, em 18/04/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa da Silva, Coronel PM**, em 18/04/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Villas Boas, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Ronan de Souza, Tenente Coronel**, em 18/04/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Marques, Tenente Coronel**, em 18/04/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Piassi do Nascimento, Comandante-Geral**, em 18/04/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carvalho de Melo Rocha, Coronel**, em 19/04/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Fernandes, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64381509** e o código CRC **626B9A4D**.

Referência: Processo nº 2120.01.0006860/2023-29

SEI nº 64381509